



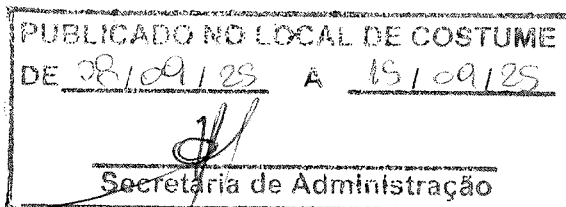
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 058 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.179 de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 723.194,00 (setecentos e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	03.01.041220029.2.028	Manutenção do Conselho Tutelar	
314	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
	04.01.201220010.2.029	Manutenção de Sec. Agricultura e Desenvolvimento Rural	
230	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
	07.01.041220010.2.066	Manut. Atividades da Secretaria Municipal	
	07.01.041220010.2.066	Manut. Ativ. Sec. Munic. Obras e Transp.	
440	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	400.750,00
	07.01.154520064.2.173	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública	
492	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	229.444,00
	12.01.041220029.2.338	Manut. Sec. Hab. Planej. Capit. Recursos	
10255	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00
	02.01.041220010.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
161	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes transferências financeiras:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	07.01.154510058.1.315	Emenda Especial – Obras e Infraestrutura (Dep. Marcon)	
10962	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	229.444,00
	07.01.154510058.1.316	Emenda Especial – Obras, Infraestr. Equipamentos (Dep. Carlos Gomes)	
10964	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	483.750,00
	07.01.154510058.1.318	Emenda Especial – Obras, Infraestrut. Equipamentos (Senador Hamilton Mourão)	
10968	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal